

PROJETO DE LEI Nº 011/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI Nº 0630/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023 DO EXECUTIVO DE SANTANA DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o anexo da Lei Municipal nº 0630/2023 de 25 de julho de 2023, para suprimir o cargo de Fiscal de Tributos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Ordem	Cargo	Horas	Quantidade	Salário inicial
01	Agente Comunitário de Saúde	40	01	R\$ 2.640,00
02	Atendente de Consultório Odontológico	40	01	R\$ 1.320,00
03	Auxiliar de Administração Escolar	40	01	R\$ 1.320,00
04	Auxiliar de Enfermagem	40	03	R\$ 1.320,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	40	16	R\$ 1.320,00
06	Enfermeiro	30	02	R\$ 1.810,76
07	Fiscal em Vigilância Sanitária	40	01	R\$ 1.320,00
08	Gari	40	04	R\$ 1.320,00
09	Motorista	40	05	R\$ 1.509,05
10	Nutricionista	30	01	R\$ 1.810,76
11	Odontólogo	20	01	R\$ 3.960,00
12	Operador de Máquinas Pesadas	40	02	R\$ 1.509,05
13	Professor	30	07	R\$ 3.114,96
14	Vigilante	40	01	R\$ 1.320,00



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025

EXCELENTÍSSIMOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração do anexo da Lei nº 0630/2023 de 25 de julho de 2023 do Executivo de Santana do Seridó”.

A presente proposta legislativa tem o objetivo de suprimir a previsão na Lei Municipal acerca de contratação temporária para o cargo de Fiscal de Tributos, em consonância ao cumprimento da Recomendação Ministerial, no qual é possível observar que o cargo envolve atribuições técnicas complexas, tais como: lançamento, cobrança, controle e fiscalização tributária, com exigência de formação específica e conhecimentos administrativos, contábeis e jurídicos.

Portanto, em respeito aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Santana do Seridó - RN, em 28 de maio de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

